



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano VI • Nº 966 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 02 |

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.505/2020-DE 22 DE JULHO DE 2020

“APROVA O REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DO LOTE 08 E DE PARTE DO LOTE 09 DA QUADRA 27, DO LOTEAMENTO MAPA 03.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO / UNIFICAÇÃO** do Lote nº. 08, da Quadra nº 27, do Loteamento Mapa 03, com área de 360,00 m², pertencente a matrícula 2568 e de Parte do Lote nº. 09, da Quadra nº. 27, do Loteamento Mapa 03, com área de 180,00 m², pertencente a matrícula 11939, todos desta Cidade, dando origem a uma área total de 540,00 m², descrita e caracterizada no Mapa e Memorial Descritivo, devidamente anotado na RRT nº 0000009548686, de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista, Enaldo Carvalho Lucena, inscrito no CAU nº A33631-9, anexo ao presente.

Art. 2º. O remembramento/unificação da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 025/2020 – DE 21 DE JULHO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Geisiane Silva Cunha, matrícula funcional nº 3077, Entrevistadora, 10 (dez) dias de férias, no período de **20 / 07 / 2020 a 29 / 07 / 2020**, parcelada 3ª etapa, referente ao período aquisitivo de **18 / 05 / 2018 a 18 / 05 / 2020**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

PORTARIA Nº 026/2020– DE 21 DE JULHO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal De Guarai, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. Leandro Oliveira Coelho, matrícula funcional nº 1054, Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias de férias, **no período de 20 / 07 / 2020 a 24 / 07 / 2020**, parcelada 2ª etapa, referente ao período aquisitivo de **04 / 09 / 2018 a 04 / 09 / 2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

PORTARIA Nº 027/2020 – DE 21 DE JULHO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Maria Aparecida dos Santos Sobrinho, matrícula funcional nº 294, Assistente Administrativa, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 03 / 08 / 2020 a 01 / 09 / 2020**, período integral, referente ao período aquisitivo de **20 / 08 / 2018 a 20 / 08 / 2019**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 03 / 08 / 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

PORTARIA Nº 028/2020 – DE 21 DE JULHO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. Nelzir Lopes Barbosa Filho, matrícula funcional nº 1191, Agente de Vigilância da Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda – CAI, 30 (trinta) dias de férias, **no período de 04 / 08 / 2020 a 02 / 09 / 2020**, período integral, referente ao período aquisitivo de **03 / 08 / 2019 a 03 / 08 / 2020**, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 04 / 08 / 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 728/2019

Guaraí – TO, 23 de julho 2020.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO, CNPJ nº 16.643-245/0001-77

Contratado (a):

| Nº | Servidor (a) | Cargo | Departamento | Valor Mensal (R\$) | Nº do Contrato | Período do Contrato |
|----|--------------------------------|---------------------------|---|--------------------|----------------|-------------------------|
| 01 | Emylle Stefane Borges de Sousa | Assistente Administrativa | Secretaria Municipal de Assistência Social | 1.534,16 | 032/2020 | 01/07/2020 a 31/12/2020 |
| 02 | Geremias Fernandes da Silva | Agente de Vigilância | Centro de Referência de Assistência Social – CRAS | 1.045,00 | 033/2020 | 02/07/2020 a 31/12/2020 |
| 03 | Gerson Danilo Sousa Aranha | Educador Social | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes | 1.534,16 | 034/2020 | 04/07/2020 a 31/12/2020 |

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 352/2020-DE 16 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA DE REPOUSO À DISTÂNCIA POR TELEMEDICINA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO as recomendações do CRM-TO e do Ministério da Saúde, os pacientes com COVID-19 que apresentam qualquer comorbidade, precisam ser avaliados a cada 2 dias através de exame de ECG, para avaliação da evolução da doença;

CONSIDERANDO que o Município realizou a aquisição de um aparelho de ECG portátil, mas não possui profissional especialista para realização e emissão do laudo;

CONSIDERANDO que saber interpretar eletrocardiograma é primordial para afastar ou confirmar o diagnóstico correto de cardiopatias em exames de rotina ou em casos de atendimento a pacientes confirmados com COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico, exarados no Processo Administrativo nº 3177/2020, e o Decreto Municipal nº. 1463/2020;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE



Art. 1º. DISPENSAR licitação para contratação da Empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. MORCH - LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.401.177/0001-50, para prestar serviços de emissão de laudo de eletrocardiograma, conforme descrição na tabela abaixo, obedecendo ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---|------------|---------------|
| S E R V I Ç O S D E EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA | 3.600 | R\$ 28.800,00 |

§ 1º O pagamento da presente contratação será feito de forma mensal, a depender de quantos laudos forem emitidos do primeiro ao último dia do mês de referência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 1.353/2017

